



Caderno Publicações Digitais

Diário do Acionista, 14 de junho de 2024

JORNAL DIÁRIO DO ACIONISTA
LTD A:26530904000112

Assinado de forma digital por JORNAL DIÁRIO DO
ACIONISTA LTD A:26530904000112
Data: 2024.06.14 09:32:32 -03'00'

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 43ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 43ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 13 do *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 43ª (Quadrágésima Terceira) Emissão da Canal Companhia de Securitização ("Termo de Securitização")*, nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("*Resolução CVM 60*"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGT"), em 2ª (segunda) convocação, a realizar-se no dia 24 de junho de 2024, às 12:00 (doze) horas de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a concessão de renúncia prévia conforme previsto na Cláusula 13.9.3 do Termo de Securitização, referente à eventual configuração do Evento de Vencimento Antecipado descrito na Cláusula 7.6.1. (xvii) e 7.6.2 (xvii) do Termo de Securitização, em decorrência da ação de desapropriação direta por utilidade pública com pedido liminar de imissão na posse, aforada pelo município de Itajaí, que tramita na Vara da Fazenda Pública da comarca de Itajaí-SC sob autos eletrônicos nº 5004358-38.2024.8.24.0033 ("*Desapropriação Parcial*"), tendo por objeto parte do imóvel (terreno) matriculado sob nº 12.076 junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da mesma comarca, de titularidade da Embraed Empresa Brasileira de Edificações S.A., entregue em garantia real de alienação fiduciária, tendo como credora fiduciária a Securizadora, conforme "Escritura Pública de Constituição de Garantia Real de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças", lavrada nas notas do Primeiro Tabelionato de Notas e Protestos da comarca de Balneário Camboriú-SC, que integra uma área maior de 339,048m² (trezentos e trinta e nove mil, quarenta e oito metros quadrados); (ii) Caso aprovado o item (i) acima, ratificar que a Devedora constituirá diretamente advogados com a cláusula "*ad judicium*", para agir em qualquer juízo, instância ou tribunal, com todos os poderes para o foro em geral, com vistas à defesa nos autos da Desapropriação Parcial, dispensando a Securizadora de qualquer atuação neste sentido, em qualquer juízo, instância ou tribunal; (iii) Autorizar a Emissora, o Agente Fiduciário e as demais partes relacionadas à Emissão, conforme aplicável, a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, bem como celebrarem quaisquer aditamentos aos Documentos da Oferta e demais documentos que se façam necessários para a efetivação das matérias eventualmente aprovadas da Ordem do Dia. **Instruções Gerais:** A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail juridico@canalsecurizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT - CRI EMBRAED 43", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. **quando pessoa física:** cópia digitalizada de identidade com foto; b. **quando pessoa jurídica:** (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. **quando Fundos de Investimentos:** (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. **quando representado por procurador:** caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Fica facultado aos Titulares dos CRI o proferimento do voto durante a realização da AGT ou através do envio da instrução de voto, sem rasuras, cujo modelo e instruções de preenchimento pode ser encontrado no site da Securizadora. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securizadora (<https://www.canalsecurizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação.

São Paulo, 13 de junho de 2024. **Amanda Regina Martins** - Diretora de Securitização e de Distribuição.

INFRATORES SOLTOS

São Paulo publica edital para compra de mil tornozeleiras eletrônicas

LEONARDO ZVARICK/AE

O governo de São Paulo publicou um edital para comprar mil tornozeleiras eletrônicas com o objetivo de expandir o programa de monitoramento de infratores soltos em audiência de custódia. O pregão eletrônico está previsto para 27 de junho.

Os equipamentos serão destinados, inicialmente, para a capital e cidades da Baixada Santista - nesta região, de acordo com a Secretaria da Segurança Pública (SSP), "podem ser destinados aos condenados integrantes de organização criminosa que estão cumprindo penas em regime aberto sem qualquer fiscalização".

Outra prioridade serão os agressores de mulheres indicados pela Lei Maria da Penha. Desde setembro de 2023, suspeitos de violência doméstica são submetidos ao monitoramento eletrônico, inicialmente com 200 tornozeleiras cedidas pela Secretaria de Administra-

ção Penitenciária.

Os dispositivos contam com sistema de georreferenciamento, de modo que a Polícia Militar (PM) pode acessar em tempo real os deslocamentos dos infratores.

Até o momento, segundo a SSP, 154 pessoas receberam o dispositivo, sendo 127 por violência doméstica ou familiar. Dentre os monitorados, 29 foram presos pela PM descumprindo as ordens judiciais.

A nova licitação prevê contratação pelo período de 12 meses, prorrogáveis por até dez anos, e cobertura em todo o Estado.

Reportagem do Estadão mostrou que o número médio de presos no regime semiaberto beneficiados por saídas temporárias, a saidinha, no Estado de São Paulo tem sido pelo menos quatro vezes maior do que a quantidade de tornozeleiras eletrônicas que o governo dispõe. O Estado possui um total de 8 mil tornozeleiras, com 6,5 mil delas em uso.

PRIVATIZAÇÃO

SP estuda passar Hospital Emílio Ribas para iniciativa privada

DANIEL MELLO/ABRASIL

O governo de São Paulo estuda passar para a gestão privada o Instituto de Infectologia Emílio Ribas. O hospital é um serviço porta aberta - que atende sem agendamento prévio - sob administração direta da Secretaria Estadual de Saúde. Nesta semana, uma reunião entre a direção do hospital e representantes dos funcionários discutiu a proposta. As possibilidades de mudanças na administração do hospital foram apresentadas pelo diretor do Instituto Butantan, Éder Kallas. A Secretaria de Saúde informou que o tema não é debatido de forma oficial dentro da pasta, mas reconheceu que existe uma discussão do assunto fora dos canais oficiais.

Os funcionários se reuniram em assembleia na última terça-feira para analisar o tema a partir dos relatos sobre uma reunião ocorrida na semana anterior.

Em comunicado aos trabalhadores do hospital, foi informado que a instituição tem necessidade de mais flexibilidade na gestão, especialmente de recursos humanos e financeiros.

INFECTOLOGIA

Fundado em 1880, o hospital, localizado na zona oeste paulistana, teve papel importante no atendimento da recente epidemia de dengue e durante a pandemia de Covid-19 ficou dedicado ao atendimento dos infectados com a doença.

O Emílio Ribas atende diversas especialidades, como tuberculose e HIV, que afetam especialmente as populações mais desprotegidas socialmente. Segundo o Ministério da Saúde, no ano passado, 3,4% das pessoas em situação de rua adoeceram por tuberculose, doença que tem incidência 54 vezes maior entre esse público do que na população em geral. A instituição oferece ainda profilaxia pré-exposição, para pessoas que têm risco maior de contrair HIV, e profilaxia pós-exposição, que pode ser usada por pacientes que sofreram violência sexual.

Entre as possibilidades para o Emílio Ribas está a fusão com o Hospital das Clínicas, um grande complexo hospitalar que fica ao lado do instituto de infectologia.

STF

SP tem 5 dias para explicar penduricalho a Procuradores

RAYSSA MOTTA/AE

A ministra Cármen Lúcia, do Supremo Tribunal Federal (STF), deu cinco dias para o governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas (Republicanos), e a Assembleia Legislativa do Estado se manifestarem sobre a lei que criou uma licença por "excesso de trabalho" para os procuradores do Estado. O prazo, informou a ministra, é "improrrogável".

A Advocacia-Geral da União (AGU) e a Procuradoria-Geral da República (PGR) também foram intimadas a dizer se consideram ou não o benefício constitucional. Os órgãos terão três dias para enviar seus pareceres, após as manifestações do governo e da Assembleia de São Paulo.

A ministra vai aguardar o prazo para decidir se suspende ou não o benefício. Ela informou que pretende decidir com urgência, "com ou sem manifestação".

FOLGAS OU DINHEIRO

O benefício para os procuradores do Estado de São Paulo foi

criado a partir de um projeto de lei apresentado pelo próprio Tarcísio, que pediu urgência na votação do texto. Quem estiver sobrecarregado, poderá tirar um dia de folga a cada três trabalhos, até o limite de sete dias de descanso no mês, ou receber o valor em dinheiro.

De acordo com as novas regras, o pagamento em dinheiro deve ocorrer quando o procurador, "por necessidade do serviço", não puder tirar as folgas. Como o projeto parte da premissa do excesso de trabalho, a tendência é que as indenizações se sobreponham aos dias de descanso, ou seja, que se tornem mais um "extra" fora do teto remuneratório.

O salário inicial dos procuradores do Estado de São Paulo é de R\$ 38,9 mil.

Podem pedir a licença - ou reembolso - os procuradores que trabalhem em finais de semana ou feriados para atender "providências extrajudiciais ou judiciais", que estiverem cobrindo colegas durante férias ou licença e que acumulem funções em grupos de trabalho, comitês, mutirões, programas de colaboração ou "quaisquer ati-

vidades públicas relevantes".

AÇÃO NO STF

O Partido Novo entrou com uma ação no Supremo Tribunal Federal para tentar derrubar o benefício. O partido afirma que a lei é inconstitucional porque foi aprovada na Assembleia Legislativa sem uma estimativa do seu impacto orçamentário e porque, na avaliação do Novo, viola os princípios da moralidade e da eficiência na administração pública.

Para o partido, o benefício funciona, na prática, como um aumento de salário indireto para uma carreira específica. A ação também alerta para o crescimento permanente das despesas de pessoal no Estado.

O Novo avalia que esse passivo se tornará uma espécie de bola de neve no longo prazo. Isso porque, argumenta o partido, as atividades devem se acumular ainda mais com as folgas, já que serão menos dias trabalhados por mês.

"É inimaginável cogitar que um servidor público, por excesso de serviço, poderá ter direito a 7 (sete) dias de folga (leia-se: de licença) por mês. Mais do

que não imaginável, é imoral", diz um trecho da ação.

O Novo calcula que, se todos os 915 procuradores do Estado em atividade pedirem mensalmente os sete dias de licença em dinheiro, o custo do penduricalho pode chegar a R\$ 101 milhões por ano.

As compensações serão custeadas com recursos do fundo de administração da Procuradoria Geral do Estado. Criado em 1976, ele é alimentado por verbas de honorários. O Governo de São Paulo e a Associação dos Procuradores do Estado não informaram quanto há no fundo. O balanço contábil de 2023 informa que há R\$ 36,5 milhões nesse fundo.

Em entrevista ao Estadão, o presidente da Associação dos Procuradores do Estado de São Paulo, José Luiz Souza de Moraes, garantiu que a licença não será usada como uma "ferra do boi" e que os servidores só vão pedir compensações por trabalhos "extraordinários".

Já a PGE alega que a licença é um "instrumento de gestão já adotado por outras carreiras jurídicas nos três níveis de governo".

ELEIÇÕES 2024

Mãe de Bruno Covas deixa PSDB com lançamento de Datena para prefeitura

PEDRO AUGUSTO FIGUEIREDO/AE

No dia em que o PSDB lançou o apresentador José Luiz Datena (PSDB) como pré-candidato a prefeito de São Paulo, a mãe do ex-prefeito Bruno Covas, morto em decorrência de um câncer em 2021, pediu para deixar o partido ontem. Na carta de desfiliação enviada ao diretório de Santos, Renata Covas não justificou o pedido.

Ela, contudo, apoia a reeleição do prefeito Ricardo Nunes (MDB), originalmente vice de seu filho. O irmão de Renata, Mario Covas Neto, que estava no lançamento da pré-candidatura, é cotado como vice de Datena.

Outro integrante histórico da sigla, o ex-ministro Aloysio Nunes também pediu a desfiliação ontem. Assim como Renata, ele queria que o PSDB apoiasse Nunes, em cuja gestão foi presidente da SP

NEGÓCIOS

Durante o lançamento da pré-candidatura de Datena, José Aníbal, presidente municipal do PSDB, disse que propôs ao prefeito reeditar a aliança de 2020, desta vez com um tucano na vice. "Não consideraram nossa proposta", disse. O favorito para ocupar a vice do emedebista é o bolsanarista e ex-coronel da Rota, Ricardo de Mello Araújo (PL). Ele foi indicado pelo ex-presidente Jair Bolsonaro (PL).

Datena foi para o PSDB em uma articulação da pré-candidata Tabata Amaral (PSB). A ideia da parlamentar era que o apresentador fosse seu vice em uma costura para selar o apoio dos tucanos. Ontem, porém, Datena disse que as "circunstâncias mudaram".

Questionado pelo Estadão se também deixaria o PSDB, Orlando Faria, coordenador da pré-campanha de Tabata, respondeu que "ainda não". "Acredito que ainda possa haver mudanças no cenário. Até as convenções, muitas coisas podem acontecer. O centro democrático precisa estar unido", declarou. Faria compareceu ao lançamento da pré-candidatura de Datena, mas foi discreto.

O apresentador da Band tem o respaldo do presidente do PSDB, Marconi Perillo, e do de-



ROVENA ROSA/ABRASIL

clandestinidade, envolvendo-se em ações de guerrilha. Ele chegou a ser condenado em um processo penal, mas já se encontrava no exterior, onde seguiu militando.

Em 1974, migrou do Partido Comunista para o MDB, legenda de oposição à ditadura militar. Retornou ao País em 1979, com a promulgação da Lei da Anistia.

LÍDER

Em 1982, foi eleito deputado estadual, com 46.545 votos. Na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp), atuou como líder do governo de Franco Montoro. Na eleição seguinte, em 1986, obteve 64.311 votos e renovou o mandato na Assembleia.

Atuou como líder na Casa do governador Orestes Quércia, que o indicou para compor como vice a chapa de Luiz Antônio Fleury, candidato ao governo paulista. Fleury e Aloysio foram eleitos em 1990 com 7.368.730 votos, em segundo turno contra Paulo Maluf, do PDS. De 1991 a 1994, além de vice, acumulou o cargo de Secretário Estadual dos Transportes.

CANDIDATO

Em 1992, Aloysio foi o candidato do PMDB à Prefeitura de São Paulo. Obteve 537.930 votos e, com a terceira colocação no pleito, não passou para o segundo turno, no qual Maluf venceu o então senador Eduardo Suplicy, do PT, por 2.805.201 votos a 2.024.957.

Em 1994, se candidatou a deputado federal, sendo eleito com 53.210 votos. Três anos depois, em 1997, deixou o PMDB e se filiou ao PSDB, sigla do então presidente Fernando Henrique Cardoso. No ano seguinte, reeleitou-se para um segundo mandato na Câmara, com 83.685 votos. Em 1999, assumiu a Secretaria-Geral da Presidência, permanecendo no cargo até 2001, quando migrou para a pasta de Justiça. Permaneceu como ministro até 2002. Naquele ano, reeleitou-se deputado federal pela terceira vez, com 250.936 votos, a sétima maior votação para o cargo no Estado.

De 2005 a 2006, durante a gestão de José Serra (PSDB) na Prefeitura de São Paulo, licenciou-se da Câmara para assumir a Secretaria da Casa Civil da capital.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 43ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 43ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/IME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulos dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 13 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 43ª (Quadrágésima Terceira) Emissão da Canal Companhia de Securitização ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunir-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGT"), em 2ª (segunda) convocação, a realizar-se no dia 24 de junho de 2024, às 12:00 (doze) horas de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a concessão de renúncia prévia conforme previsto na Cláusula 13.3 do Termo de Securitização, referente à eventual configuração do Evento de Vencimento Antecipado descrito na Cláusula 7.6.1. (ivii) e 7.6.2 (vii) do Termo de Securitização, em decorrência da ação de desapropriação direta por utilidade pública com pedido liminar de emissão na posse, aforada pelo município de Itajaí, que tramita na Vara da Fazenda Pública da comarca de Itajaí-SC sob autos eletrônicos nº 5004358-38/2024.8.24.0033 ("Desapropriação Parcial"), tendo por objeto parte do imóvel (terreno) matriculado sob nº 12.076 junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da mesma comarca, de titularidade da Embratel Empresa Brasileira de Edificações S.A., entregue em garantia real de alienação fiduciária, tendo como credora fiduciária a Securitizadora, conforme "Escritura Pública de Constituição de Garantia Real de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças", lavrada nas notas do Primeiro Tabelionato de Notas e Protestos da comarca de Balneário Camboriú-SC, que integra uma área maior de 339,048m2 (trezentos e trinta e nove mil, quarenta e oito metros quadrados); (ii) Caso aprovado o item (i) acima, ratificar que a Devedora constituirá diretamente advogados com a cláusula "ad judicium", para agir em qualquer juízo, instância ou tribunal, com todos os poderes para o foro em geral, com vistas à defesa nos autos da Desapropriação Parcial, dispensando a Securitizadora de qualquer atuação neste sentido, em qualquer juízo, instância ou tribunal; (iii) Autorizar a Emissora, o Agente Fiduciário e as demais partes relacionadas à Emissão, conforme aplicável, a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, bem como celebrarem quaisquer aditamentos aos Documentos da Oferta e demais documentos que se façam necessários para a efetivação das matérias eventualmente aprovadas da Ordem do Dia. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para a AGT - CRI EMBRAED 43", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos mencionados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Fica facultado aos Titulares dos CRI o proferimento do voto durante a realização da AGT ou através do envio da Instrução de voto, sem rasuras, cujo modelo e Instruções de preenchimento pode ser encontrado no site da Securitizadora. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (https://www.canalsecuritizadora.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da Ordem do Dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação. São Paulo, 13 de junho de 2024. Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição.